



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 750

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 750

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

### LEI nº 2.614 de 29 de janeiro de 2020.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

**Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**ARTIGO 2º** - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.594, de 17 de junho de 2019, abrangendo o exercício de 2020, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**ARTIGO 3º** - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.608, de 02 de dezembro de 2019, no valor de R\$ **2.826.902,40** (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

	<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Código de Aplicação</b>	<b>Valor R\$</b>
	<b>02.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	220.000	117.000,00
12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	212.000	259.382,40
	<b>02.07.00</b>	<b>SAÚDE</b>			
10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	02- Estadual	310.000	259.200,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	310.000	301.800,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 - Federal	300.005	85.560,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 - Federal	300.007	26.760,00
10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	310.000	1.560.000,00
	<b>02.10.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01 – Municipal	510.000	180.000,00
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S		3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	02- Estadual	500.003	37.200,00
		<b>TOTAL</b>			<b>2.826.902,40</b>

**ARTIGO 4º** - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente da anulação parcial/total das dotações abaixo, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 750

Página 3 de 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222  
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01- Municipal	110.000	35.000,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	220.000	95.760,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01- Municipal	220.000	6.222,40
12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	212.000	239.400,00
02.07.00	SAÚDE			
10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	02- Estadual	310.000	259.200,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	310.000	215.400,00
10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.010.00 Municipal	310.000	86.400,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	300.005	85.560,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	300.007	26.760,00
10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	310.000	1.560.000,00
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 – Municipal	510.000	180.000,00
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	02- Estadual	500.003	37.200,00
	<b>TOTAL</b>			<b>2.826.902,40</b>

**ARTIGO 5º** - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017 – P.P.A e na Lei nº 2.512 de 30 de outubro de 2017 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01.01.2020 e revogando as disposições em contrário.  
Getulina: 29 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**FÁBIO GARCIA**  
Assessor de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 750

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Segundo Aditamento ao Contrato nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Renata Andrea Cotarelli Jacinto MEI

Objeto: Prestação de serviços como Orientador Social

Fica aditado o valor do presente contrato para R\$-  
22.990,00

CAE: 3.3.90.36.00

Assinatura: 04/02/2019

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal